Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 02458/2010**
PROCESSO TC/MS	:	3070/2010
PROTOCOLO	:	978691
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EVANDRO ANTONIO BAZZO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ASTROGILDO CANHETE - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 009/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER PEQUENOS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPALD E JARDIM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 71.700,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS